

PROCESSO: 23411.016157/2020-72
CONTRATO: 06/2021-LONDRINA
APOSTILAMENTO: N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2021-LONDRINA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA E A EMPRESA LIVRARIA GP - EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS LONDRINA - UASG 154699, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Jardim Dom Bosco, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Reitor **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, nomeado pelo Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, Seção 2, Página 01, portador da matrícula funcional nº 1705578, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: a **LIVRARIA GP - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0001-64, sediado(a) na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1762 – Sala 03 – Bairro Rebouças, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.230-110, neste ato representada pelo Sra. **ANDRÉA MÜHLMANN**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.008163/2020-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato N° 06/2021, cujo objeto é a aquisição de acervo bibliográfico composto por livros, publicações nacionais, estrangeiras e publicações importadas, pertencentes a todas as áreas do conhecimento e publicados por variadas editoras, no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante a necessidade do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência, anexo do Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste em:

- 1.1.1. alteração dos dados da contratante, passando de “REITORIA - UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15” para “IFPR – CAMPUS LONDRINA – UASG 154699,

Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Jardim Dom Bosco, Londrina, Estado do Paraná”, com base no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. Na retificação do valor total estimado deste contrato, constante na Cláusula Terceira, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.2.1. Onde se lê:

Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE	UASG - LANÇAMENTO DA IRP	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO DO PREÇO REFERENCIAL	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DO SUB ITEM OU ITEM	VALOR HOMOLOGADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO OU ITEM
23	Londrina	154699	Publicações nacionais	100,00	218	21.800,00	62,00	13.516,00

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 13.516,00 (Treze mil, quinhentos e dezesseis reais), conforme tabela acima:

1.1.2.2. Leia-se:

Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE	UASG - LANÇAMENTO DA IRP	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO DO PREÇO REFERENCIAL	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DO SUB ITEM OU ITEM	VALOR HOMOLOGADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO OU ITEM
23	Londrina	154699	Publicações nacionais	100,00	218	21.800,00	62,00	13.516,00

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), conforme tabela acima:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>ODACIR ANTÔNIO ZANATTA REITOR INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>ANDRÉA MÜHLMANN Sócia Livraria GP - EIRELI</p>